autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

OFÍCIO N° /2022

São Paulo, 13 de dezembro de 2022

Assunto: entrega de relatórios de visitas em Centros de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua

Prezado Prefeito Ricardo Nunes,
Prezado Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Carlos Bezerra Jr,
Prezada Secretária de Direitos Humanos e Cidadania Soninha Francine,
Prezado Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Gustavo Felicio Ferreira Pinto,
Prezado Controlador Geral do Município Daniel Falcão,
Prezado Presidente do Tribunal de Contas do Município João Antonio da Silva Filho,
Prezada Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo Anna Yaryd Trotta,
Prezada Defensora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo Fernanda Balera,

Ao cumprimentá-los e cumprimentá-las cordialmente, nos servimos do presente para enviar os relatórios das visitas feitas em Centros de Acolhida para pessoas em situação de rua pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo.

Como vem ocorrendo nos últimos anos, devido ao alto número de denúncias, a Comissão faz visitas em equipamentos de acolhimento para averiguar as condições e propor melhorias nos serviços.

Em 2022, a Comissão fez visitas entre junho e outubro a três Centros de Acolhida, escolhidos a partir de denúncias recebidas pelos gabinetes da Vereadora Erika Hilton e do Vereador Eduardo Suplicy: (i) Centro de Acolhida Especial de Idosos Shekinah; (ii) Centro Temporário de Acolhimento Parque Novo Mundo; (iii) Centro de Acolhida Especial de Famílias Hotel Central Plaza.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423726.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

As visitas foram de surpresa, ou seja, não foram divulgados os locais e os dias em que a Comissão estaria nos serviços.

DATA	EQUIPAMENTO	PERFIL	ENDEREÇO	SAS	ZONA
13/06	CAEI Shekinah	Idosos	Rua Madre Rita Amada de Jesus, 135 - Granja Julieta	Santo Amaro	Sul
27/06	CTA Parque Novo Mundo	Homens sós	Av. Ten. Amaro Felicíssimo da Silveira, 1399 - Pq Novo Mundo	Vila Maria	Norte
10/10	CAEF Hotel Central Plaza	Famílias	Rua Santo Amaro, 383 - Bela Vista	Sé	Central

Nas visitas feitas, a Comissão utilizou um questionário para entrevistar as pessoas que trabalham no equipamento, para melhor entender o funcionamento e as dificuldades de quem trabalha na ponta, e outro questionário para as pessoas que estão acolhidas no serviço, com o objetivo de fazer uma escuta qualificada sobre o atendimento e espaço ofertados. Cada visita durou entre 1 hora e meia e 2 horas. A Comissão se dividia para ouvir um maior número de pessoas. As perguntas focaram na estrutura (quartos, banheiros, cozinha, refeitório, lavanderia, bagageiro), na alimentação, na quantidade e especificidade do quadro de recursos humanos e no atendimento da OSC (Organização da Sociedade Civil).

Ressalta-se que, sempre que possível, as entrevistas com os conviventes dos equipamentos ocorreram longe dos trabalhadores para que houvesse mais liberdade no diálogo.

No geral, os equipamentos apresentaram problemas diversos como: (i) estruturas do imóvel do tipo galpão (sem isolamento térmico e acústico e aumentando a probabilidade

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423726.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

de pombos e/ou outros animais); (ii) alimentação de má qualidade, sem acompanhamento nutricional; (iii) lavanderias não compatíveis com a quantidade de pessoas acolhidas; (iv) ausência de espaços para convivência ou para as crianças brincarem, no caso do centro de acolhida para famílias; (v) problemas de higiene, principalmente em banheiros; (vi) equipamentos danificados, como ventiladores e chuveiros; (vii) restrição de pessoas aos serviços; (viii) alto custo do equipamento x qualidade do serviço ofertado; entre outros.

A Comissão destaca o caso do CAEF Hotel Central Plaza, em que o custo mensal por quarto (quando a família possui 5 membros) chega a aproximadamente R$ 17.000,00 e a Câmara Municipal e a Defensoria Pública Estadual recebem denúncias deste serviço desde a sua abertura, em junho deste ano. Ou seja, é um equipamento que consome um orçamento mensal alto e que oferece um serviço de qualidade ruim.

A Comissão solicita que os relatórios, em anexo, sejam analisados, que os órgãos tomem as providências necessárias para o reparo das irregularidades e para a melhoria dos serviços e que a Prefeitura compareça à Comissão para os esclarecimentos que se façam necessários.

É de extrema importância e urgência que a Prefeitura de São Paulo priorize um atendimento de mais qualidade e que implemente políticas públicas efetivas voltadas às pessoas em situação de rua .

No mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

ERIKA HILTON
Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo

EDUARDO SUPLICY
Vice-Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423726.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Relatório - Visita ao CAE Idosos Shekinah

Data da Visita: 13/06/2022 - 16h às 18h

Presentes:

- Vereador: Eduardo Suplicy
- Assessoria parlamentar: Júlia Lima (gab. Eduardo Suplicy), Ana Rafaella Flores (gab. Eduardo Suplicy), Kelseny Medeiros (gab. Erika Hilton)

1. DADOS GERAIS

- Endereço: Rua Madre Rita Amada de Jesus, 135 - Granja Julieta
- Organização: Associação Evangélica Beneficente (AEB)
- CNPJ: 61.705.877/0001-72
- **Vagas disponíveis: 60 vagas**
- **Valor do Repasse mensal: R$ 107.567,30**
- **Valor mensal por pessoa: R$ 1.792,79**
- Dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X Centro de Acolhida Especial
- Processo: 6024.2021.0009339-2
- Termo de Colaboração: 062/SMADS/2022
- SAS de Referência: Santo Amaro
- Espaço físico: locado diretamente por SMADS (R$ 20.000,00)
- Início da vigência: 01/04/2022
- Término da vigência: 31/03/2027

2. HISTÓRICO

Segundo o Censo de 2021, das 31.884 pessoas em situação de rua, 2.672 (8,3%) são idosas. A Subprefeitura de Santo Amaro, possui 1.090 pessoas em situação de rua, entre acolhidos e em situação de calçada, sendo 67 idosos. Dos 12 Centros de Acolhida Especial de Idosos existentes na capital, há dois na região sul, sendo um na

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

região de Cidade Ademar e um em Santo Amaro, o CAE Shekinah, inaugurado em 2022.

No início de junho, o gabinete do Vereador Eduardo Suplicy recebeu denúncias de um convivente. A pessoa relatou que o espaço possui péssimas condições de higiene, com presença de baratas na cozinha, ratos e pombos no refeitório. Informou também que a alimentação não é de qualidade, com oferta de suco artificial em pó e quase não há oferta de frutas. O convivente ainda relatou que os profissionais, incluindo o psicólogo e a gerente, são truculentos. Exemplificou casos em que idosos que estavam no hospital, ao receberem alta, não tiveram a autorização de transporte, fazendo os idosos aguardarem no hospital, mesmo com alta hospitalar. Foram relatados também casos de desligamentos e ameaças de desligamentos e de transferências.

3. O CAE IDOSOS SHEKINAH

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania chegou ao CAEI Shekinah às 17h00 e a visita foi acompanhada pela gerente do equipamento Andressa Batista de Almeida.

O equipamento possui vagas para 60 pessoas e, no dia da visita, todas as vagas estavam completas.

A gerente informou que a gestão de parceria é responsabilidade do CREAS Santo Amaro, tendo como gestora de parceria a Sra. Leila Souza, que faz visitas mensais ao serviço.

A gerente ainda relatou que os critérios para acolhimento no espaço são: (i) ser do gênero masculino; (ii) ter 60 anos ou mais; (iii) possuir autonomia. Ela informou que, quando não há autonomia, o idoso tem que ser encaminhado para uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Entretanto, a Sra. Andressa relatou a grande dificuldade em conseguir vaga em ILPI.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

3.1. Quadro de Recursos Humanos

A gerente informou que o quadro de recursos humanos é formado por: 1 gerente, 1 psicólogo, 1 assistente social, 6 orientadores socioeducativos (2 diurnos e 4 noturnos), 5 agentes operacionais (4 para limpeza - somente diurno - e 1 para cozinha), totalizando 14 funcionários. Ela informou haver também 2 orientadores folguistas (1 dia e 1 noite).

A Sra. Andressa informou que a assistente social atende de segunda à sexta das 07h às 13h e o psicólogo atende de segunda à sexta das 10h às 18h. Entretanto, a assistente social estava de férias (por 1 mês), então o atendimento ficou exclusivamente feito pelo psicólogo. Este ponto foi considerado extremamente grave para a Comissão. Em um Centro de Acolhida, ainda mais para idosos, é necessário haver atendimento socioassistencial diário. Em caso de férias, é importante haver uma/um assistente social para substituir a/o profissional durante o período de férias.

Figura 1: lista dos funcionários do serviço

3.2. Espaço Físico

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

O edifício é do tipo galpão, o que é um ponto extremamente grave. Em estruturas deste tipo, não há isolamento térmico e acústico, ou seja, no verão é extremamente quente, no inverno é extremamente frio e há sempre muito barulho. A Comissão avalia que nenhum Centro de Acolhida deveria ser instalado em um galpão e, neste caso, tem o agravante de ser um Centro de Acolhida Especial de Idosos.

Figura 2: teto do galpão

O imóvel possui sala de gerência e atendimento, um bagageiro, refeitório que também é utilizado como área de convivência, cozinha, quarto único, lavanderia e churrasqueira (que não é utilizada).

3.2.1. Quartos

Por ser galpão, há um único quarto para os 60 idosos. Segundo relatos, os conviventes sofrem com o frio e com o calor. O espaço conta com 6 ventiladores. Não há isolamento acústico e não há cortinas nas janelas.

Todos os leitos são baixos e contam com lençol, cobertor e travesseiro. A maioria das camas estava com 2 cobertores.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

No geral, a higiene do quarto foi bem avaliada pelos conviventes.

Figura 3: quarto para 60 conviventes

Figura 4: quarto para 60 conviventes

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 5: quarto para 60 conviventes

Figura 6: quarto para 60 conviventes

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

3.2.2. Banheiros

O imóvel possui 2 banheiros de uso geral e 1 banheiro para pessoas com deficiência (PCD). No banheiro para PCD, a descarga não estava funcionando.

Um dos banheiros possui: 3 chuveiros, 4 pias e 2 vasos sanitários. O outro possui: 2 chuveiros (um sem água quente), 1 pia e 2 vasos sanitários. Um dos vasos sanitários estava interditado e outro não possuía assento. Em um dos banheiros o sensor de luz não estava funcionando e não havia papel para enxugar as mãos.

Segundo relatos dos conviventes, é comum faltar papel higiênico e água no período da noite. Um dos acolhidos informou que uma privada estava entupida e que é comum o chuveiro queimar, ficando, muitas vezes, sem água quente para o banho. A higiene dos banheiros também sofreu críticas. Uma suposição é que, por não haver operacional noturno, os banheiros ficam mais sujos em determinados períodos.

Os conviventes informaram que o kit higiene é ofertado com: sabonete, pasta de dente, escova de dente e barbeador

Os principais problemas encontrados foram:

- descarga do banheiro para PCD não estava funcionando;
- chuveiros queimam com frequência;
- um vaso sanitário interditado e outro sem assento;
- falta de papel higiênico e água no período noturno;
- problema de higiene.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

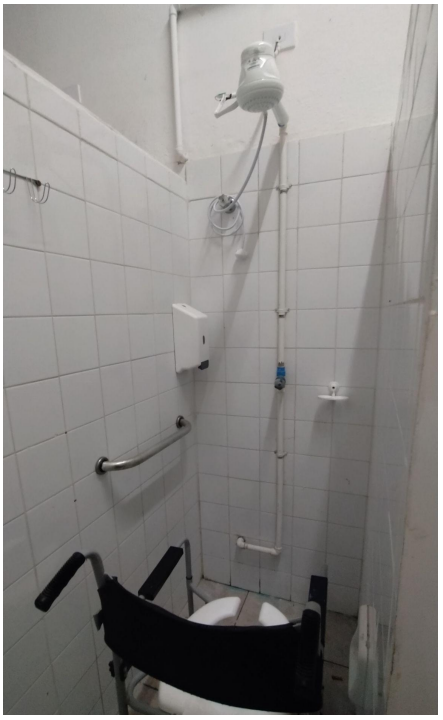

Figura 7: banheiro para PCD

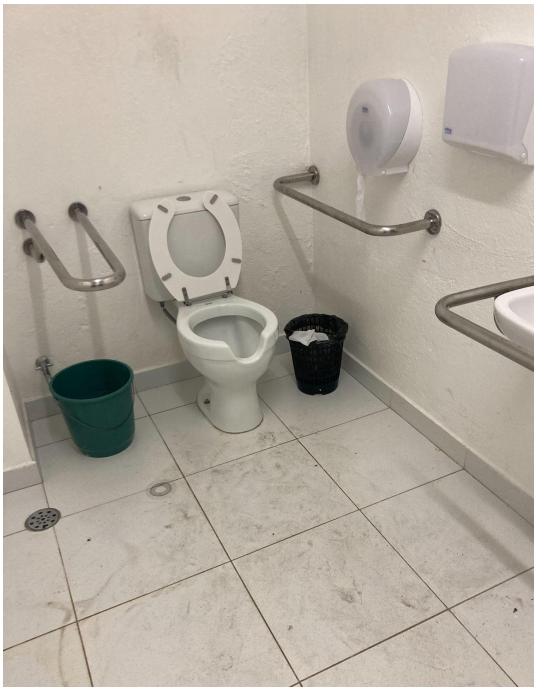

Figura 8: banheiro para PCD

Figura 9: vaso sanitário interditado

Figura 10: vaso sanitário sem assento

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 11: chuveiro

Figura 12: pias

3.2.3. Bagageiro

O bagageiro, localizado na entrada do serviço, é uma sala que fica trancada e só pode ser acessada pelos conviventes em horários específicos: 05h30 às 06h30, 09h às 10h, 13h às 14h e 19h30 às 20h30 (de segunda a sexta). Aos sábados e domingos, há somente dois horários: 05h30 às 06h30 e 17h às 18h.

Os idosos criticaram a restrição de horário para acesso aos pertences. Um dos acolhidos relatou que um trabalhador operacional furtou o celular de um convivente e foi demitido.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 13: bagageiro

Figura 14: bagageiro

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

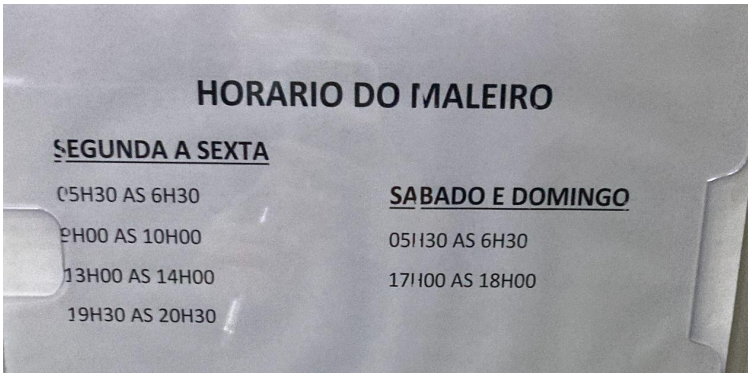

Figura 15: horário de funcionamento do bagageiro

3.2.4. Cozinha

A alimentação não é produzida no próprio Centro de Acolhida, então a cozinha é utilizada apenas para apoio para armazenamento e distribuição da alimentação aos conviventes. Segundo a gerente, antes a alimentação era produzida no local, mas ocorreu essa alteração.

Figura 16: cozinha

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 17: cozinha

Figura 18: cozinha

Figura 19: cozinha

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

3.2.5. Refeitório

O refeitório e a área de convivência ocupam o mesmo espaço, com mesas e cadeiras de plástico. Há uma televisão e um bebedouro.

Alguns conviventes relataram a presença de pombos no refeitório.

Figura 20: refeitório/sala de convivência

Figura 21: local em que é servida a comida

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 22: refeitório/sala de convivência

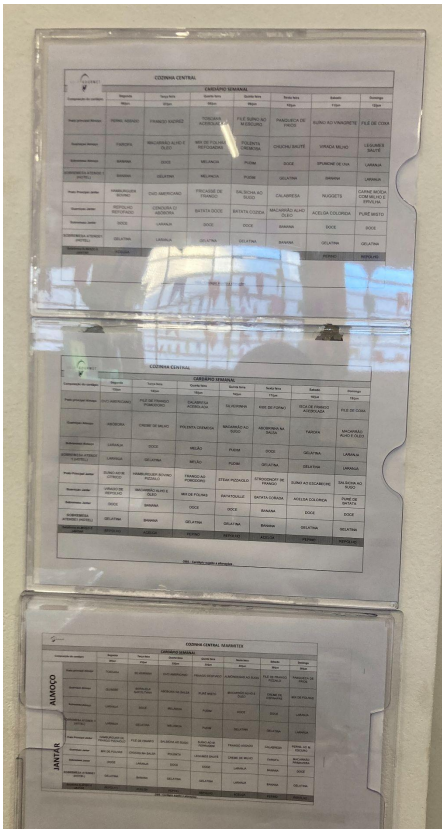

Figura 23: cardápio disponibilizado

Figura 24: bebedouro

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

3.2.6. Lavanderia

A lavanderia possui 2 tanques, 2 máquinas de lavar e 1 máquina de secar e fica no mesmo espaço da churrasqueira. O varal é descoberto.

A lavanderia pode ser utilizada 1 vez na semana. Há um rodízio, em que 20 pessoas já definidas utilizam na terça, 20 na quarta e 20 na sexta. Esse rodízio está em cartaz pendurado na parede da lavanderia.

Figura 25: lavanderia - 2 máquinas de lavar e 1 de secar

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 26: lavanderia com 2 tanques

Figura 27: varal descoberto

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Figura 28: área externa, com varal à direita e lavanderia ao fundo

3.3. Alimentação

A alimentação não é produzida no local. Uma empresa fornece as refeições em caixas. A equipe da OSC disponibiliza um buffet térmico para que os conviventes se sirvam.

Segundo a equipe, pelo Termo de Colaboração com a SMADS, são servidas 4 refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. A OSC complementa servindo chá e bolacha na ceia.

Alguns conviventes reclamaram do café da manhã, em que é servido apenas café (de qualidade ruim), leite, pão frio e margarina. As outras refeições foram bem avaliadas. Os idosos informaram que sempre há a oferta de frutas ou doces nas sobremesas.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

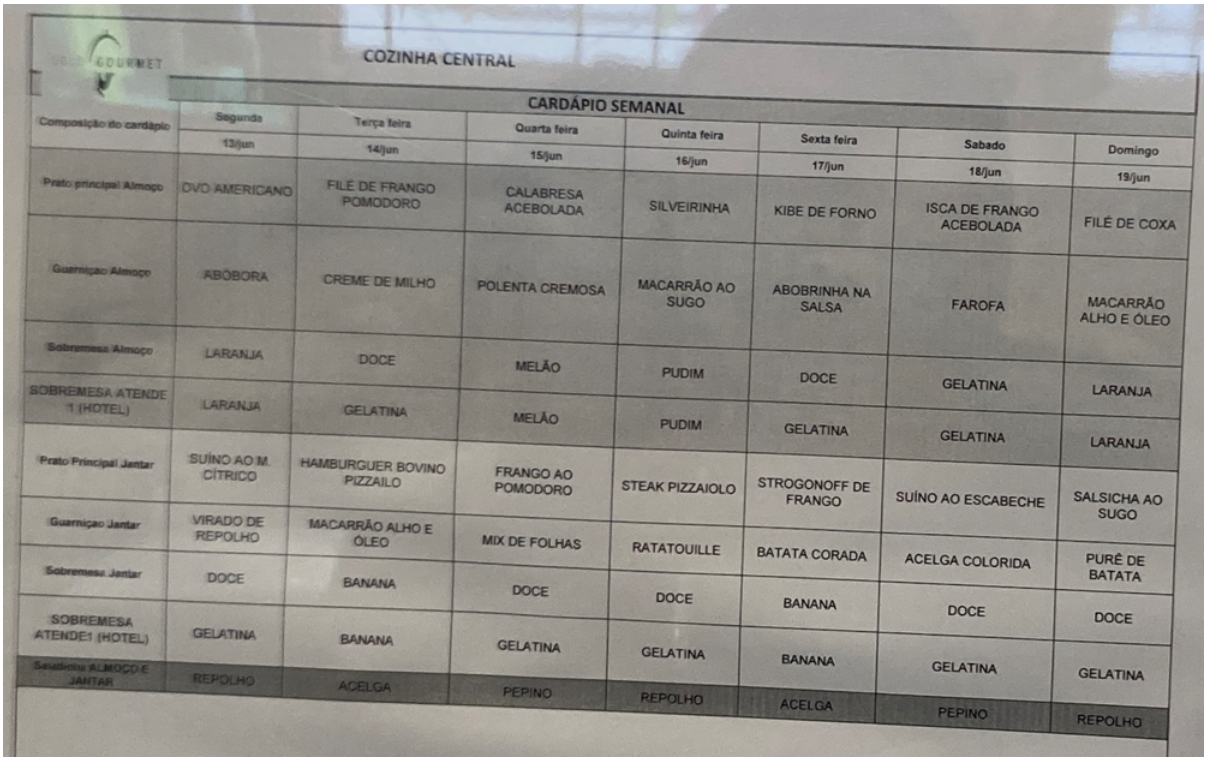

COZINHA CENTRAL

CARDÁPIO SEMANAL

Composição do cardápio	Segunda 13/jun	Terça feira 14/jun	Quarta feira 15/jun	Quinta feira 16/jun	Sexta feira 17/jun	Sabado 18/jun	Domingo 19/jun
Prato principal Almoço	OVO AMERICANO	FILÉ DE FRANGO POMODORO	CALABRESA ACEBOLADA	SILVEIRINHA	KIBE DE FORNO	ISCA DE FRANGO ACEBOLADA	FILÉ DE COXA
Guarnição Almoço	ABÓBORA	CREME DE MILHO	POLENTA CREMOSA	MACARRÃO AO SUGO	ABOBRINHA NA SALSA	FAROFA	MACARRÃO ALHO E ÓLEO
Sobremesa Almoço	LARANJA	DOCE	MELÃO	PUDIM	DOCE	GELATINA	LARANJA
SOBREMESA ATENDE 1 (HOTEL)	LARANJA	GELATINA	MELÃO	PUDIM	GELATINA	GELATINA	LARANJA
Prato Principal Jantar	SUÍNO AO M. CÍTRICO	HAMBURGUER BOVINO PIZZAILO	FRANGO AO POMODORO	STEAK PIZZAIOLO	STROGONOFF DE FRANGO	SUÍNO AO ESCABECHE	SALSICHA AO SUGO
Guarnição Jantar	VIRADO DE REPOLHO	MACARRÃO ALHO E ÓLEO	MIX DE FOLHAS	RATATOUILLE	BATATA CORADA	ACELGA COLORIDA	PURÊ DE BATATA
Sobremesa Jantar	DOCE	BANANA	DOCE	DOCE	BANANA	DOCE	DOCE
SOBREMESA ATENDE1 (HOTEL)	GELATINA	BANANA	GELATINA	GELATINA	BANANA	GELATINA	GELATINA
Saudável ALMOÇO E JANTAR	REPOLHO	ACELGA	PEPINO	REPOLHO	ACELGA	PEPINO	REPOLHO

Figura 29: detalhe do cardápio disponibilizado aos conviventes

3.4. Atendimentos e oficinas

Segundo a equipe técnica, há atendimento diário da assistente social e psicólogo. Há uma única sala para atendimento, mas não há conflito de horário, porque a assistente social atende no período da manhã e o psicólogo no período da tarde. Os conviventes avaliaram o atendimento da assistente social como muito bom, entretanto criticaram não haver uma profissional para substituí-la durante as férias. Eles informaram que estão há quase 1 mês sem atendimento socioassistencial. Alguns idosos informaram não gostar do atendimento psicológico oferecido e relataram sofrerem ameaças de desligamento por parte da equipe.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Quando questionada sobre desligamentos, a gerente Andressa informou que houve apenas 1 desligamento em junho por excesso de advertência por uso abusivo de álcool.

A gerente ainda informou que todos idosos recebem algum benefício financeiro, a maioria o Auxílio Brasil e os demais BPC (Benefício de Prestação Continuada).

As assembleias ocorrem uma vez ao mês (informação aparece no mural).

Segundo a gerente, não há verba para oficineiros, mas que a equipe desenvolve algumas atividades, como jogos (memória, coordenação motora, etc), artesanato, entre outros.

Ainda segundo a gerente, a UBS de referência é a Chácara Santo Antônio e a equipe de Consultório na Rua frequenta diariamente o serviço. Houve vacinação para Covid-19 e todos os idosos aceitaram ser vacinados.

Alguns conviventes relataram a necessidade de atendimento odontológico e oftalmológico. Outros informaram terem dificuldade para acessar remédios de forma gratuita.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

O Centro de Acolhida Especial de Idosos Shekinah, no geral, foi bem avaliado. Entretanto, os seguintes pontos de preocupação foram analisados pela Comissão:

- Estrutura do edifício:
    - o imóvel é um galpão, o que faz com que os 60 idosos fiquem em um único quarto, sem isolamento térmico ou acústico. Com isso, é muito quente no verão, muito frio no inverno e o barulho é constante;
    - banheiros sofreram diversas críticas por apresentarem vasos sanitários interditados ou sem assento, chuveiros queimarem com frequência,

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

descarga fora de funcionamento, ausência de papel higiênico e água no período noturno e problemas de higiene.

- Alimentação:
  - não produzida no local, o que aumenta risco de contaminação;
  - café da manhã muito mal avaliado, apenas com pão frio, margarina, leite e café (de qualidade ruim).
- Geral:
  - não há verbas para oficineiros, então as oficinas oferecidas são muito limitadas. No geral, os idosos não têm o que fazer no equipamento;
  - limitação do horário de acesso ao bagageiro;
  - ausência de assistente social por 1 mês devido às férias da profissional.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recomenda que a Prefeitura:

- priorize a oferta de moradias definitivas, principalmente para quem possui autonomia;
- não tenha mais centros de acolhida em prédios com estrutura do tipo galpão;
- melhore a qualidade do café da manhã previsto no termo de colaboração com a OSC;
- priorize a produção do alimento no próprio serviço;
- haja um acompanhamento nutricional das refeições, principalmente em Centros de Acolhida Especiais para Idosos;
- no termo de colaboração com a OSC, considere a contratação de profissionais para substituir os trabalhadores durante o período de férias;
- no termo de colaboração com a OSC, considere a contratação de trabalhador operacional de limpeza noturno para garantir a higiene do espaço, principalmente dos banheiros;
- aumente a quantidade de ILPIs para os idosos sem autonomia.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423727.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Relatório - Visita ao CTA Parque Novo Mundo

Data da Visita: 27/06/2022 - 17h às 19h30

Presentes:

- Vereador: Eduardo Suplicy
- Assessoria parlamentar: Júlia Lima (gab. Eduardo Suplicy), Kelseny Medeiros (gab. Erika Hilton), Maria Izabel Fernandes (gab. Erika Hilton)
- Defensoria Pública Estadual (DPE-SP): Fernanda Balera
- Fórum da Cidade de Defesa da PopRua: Marina Ambrósio e Verônica Martines (Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama - FDUSP)
- COMUSAN (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional): Vera Helena Lessa Villela (presidente)
- Professor da Universidade de São Paulo (USP): Antônio Euzedios Filho

1. DADOS GERAIS

- Endereço: Av. Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, 1.399 – Parque Novo Mundo
- Organização: CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia
- CNPJ: 07.396.491/0001-80
- **Vagas disponíveis: 270 vagas**
- **Valor do Repasse mensal: R$ 415.597,23**
- **Valor mensal por pessoa: R$ 1.539,25**
- Dotação orçamentária: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua
- Processo: 6024.2018.0000932-9
- Termo de Colaboração: 350/SMADS/2018
- SAS de Referência: Vila Maria

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

- Espaço físico: próprio municipal
- Início da vigência: 09/07/2018
- Término da vigência: 08/07/2023

2. HISTÓRICO

Segundo o Censo de 2021, das 31.884 pessoas em situação de rua, 1.238 (3,9%) estão na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, sendo 468 nas ruas e 770 acolhidos. A Subprefeitura possui 2 Centros de Acolhida, com 770 vagas no total, ambos para pessoas do sexo masculino: o CA Zaki Narchi I, com 500 vagas, visitado pela CDH em 2019 e 2021, que apresenta diversos problemas já relatados à prefeitura; o CTA 14 - Parque Novo Mundo, equipamento da visita atual.

O CTA Parque Novo Mundo foi inaugurado em dezembro de 2017 e possui 270 vagas. Antes da pandemia, apenas 50 vagas eram de funcionamento 24 horas, sendo as restantes (220 vagas) com funcionamento 16 horas (entrada às 16h e saída às 08h). Com a pandemia, o serviço passou a ofertar vagas 24 horas para todos os conviventes.

O gabinete da vereadora Erika Hilton recebeu algumas denúncias de conviventes do CTA Parque Novo Mundo referentes a: falta de vagas, higiene dos banheiros e a quantidade de alimentação.

3. O CTA PARQUE NOVO MUNDO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania chegou ao CTA Parque Novo Mundo às 17h30 e a visita foi acompanhada pela gerente do equipamento Regiane Goulart.

O equipamento possui vagas para 270 pessoas, exclusivas para homens. A gerente informou que todas são vagas fixas, mas que, quando há sobras, as vagas são

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

disponibilizadas para pernoite. No dia da visita, havia 235 pessoas vinculadas ao serviço.

A Sra. Regiane também informou que o Centro Pop Vila Maria é o equipamento que faz a gestão da parceria e a gestora Daiane Toalhares faz visitas mensais ao serviço.

A TV Câmara acompanhou a visita. O vídeo está disponível pelo link (a partir do minuto 3:13):
https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/comissao-de-direitos-humanos-visita-centro-de-acolhida-e-banco-de-alimentos/

Figura 1: entrada do serviço

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

3.1. Quadro de Recursos Humanos

A gerente informou que o quadro de recursos humanos é formado por: 1 gerente, 1 assistente técnico, 1 psicólogo, 5 assistentes sociais, 32 orientadores socioeducativos , e 19 agentes operacionais, totalizando 59 funcionários. A comissão foi informada que há segurança na entrada, com contratação via SMADS.

3.2. Espaço Físico

O imóvel é do tipo galpão, então possui apenas um andar, além de um mezanino. No térreo, há: recepção, bagageiro, cozinha, almoxarifado, lavanderia, espaço de convivência/refeitório, quarto, banheiro masculino com 14 cabines para banho, banheiro masculino com 10 cabines, banheiro acessível e área técnica. No mezanino, há: 2 salas multiuso, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, vestiário masculino, vestiário feminino, 2 almoxarifados e 4 salas administrativas.

3.2.1. Recepção

O diálogo da Comissão com a gerente se iniciou na recepção. Na parede, havia um cartaz com os horários para entrada, refeições, banhos e acesso ao bagageiro, conforme imagem a seguir:

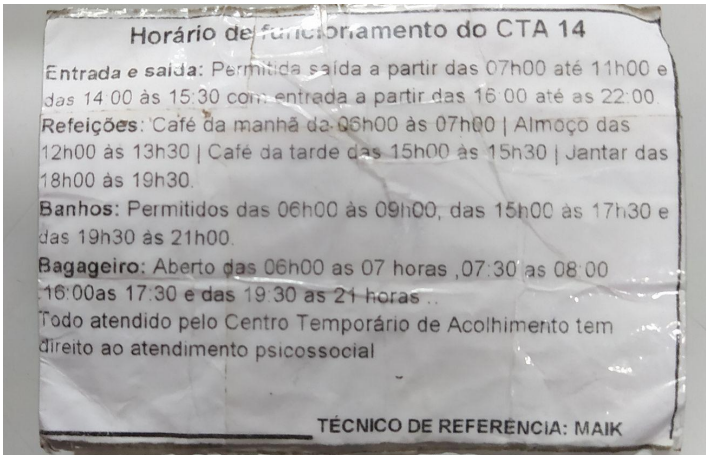

Figura 2: aviso com os horários

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Outro ponto importante que chamou a atenção foi uma lista, pregada na parede interna da recepção, de pessoas restritas no serviço. Havia só o nome das pessoas, sem indicação de datas ou quaisquer outras informações. Quando questionada, a gerente informou que a restrição acontece quando há infração grave ou violência e ocorre por um período de aproximadamente 3 meses. Esse é um tema tratado há anos no Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, em que as pessoas são proibidas de frequentar equipamentos, limitando o acesso ao acolhimento, muitas vezes sem justificativas ou tempo. Em muitos casos, a pessoa fica restrita em mais de um equipamento e não há um olhar integrado com a saúde sobre isso, para pensar por exemplo demanda de saúde mental. Uma reivindicação antiga do Comitê PopRua é que não haja mais restrições deste tipo em centros de acolhida.

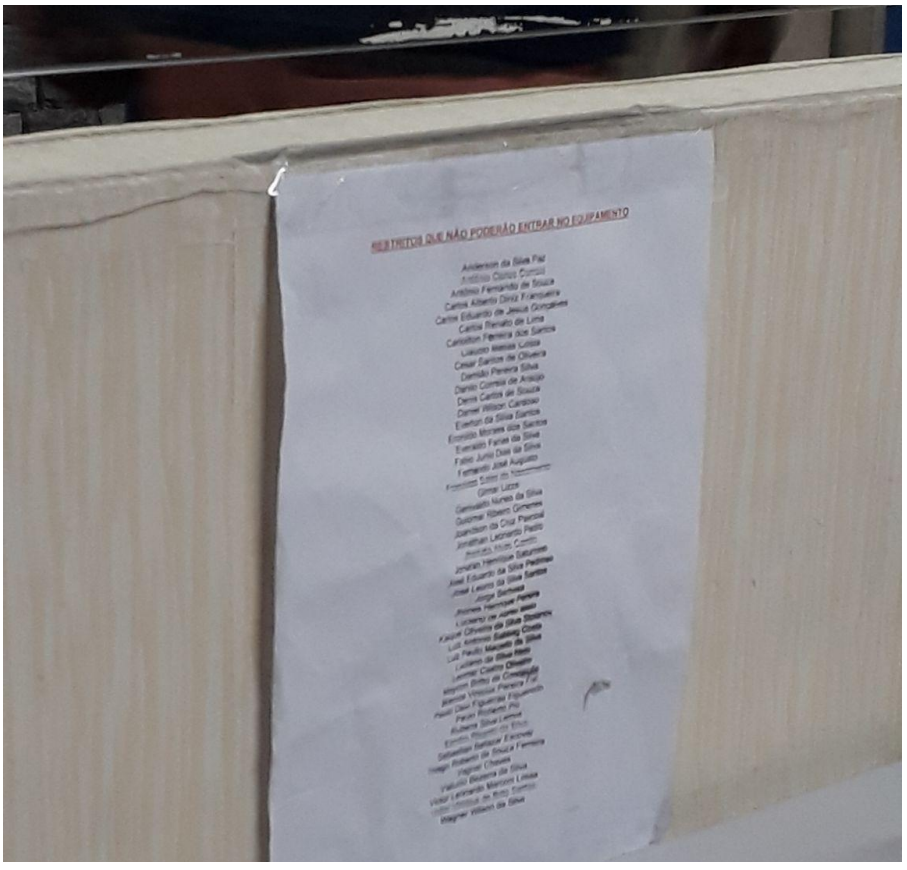

Figura 3: lista de restritos ao equipamento

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

3.2.2. Quartos

Por ser galpão, há um único quarto para as 270 pessoas. Segundo relatos, por ser galpão, no verão é extremamente quente e, no inverno, extremamente frio.

Figura 4: quarto para 270 conviventes

Figura 5: quarto para 270 conviventes

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Os colchões, que são os disponibilizados pela SMADS, sofreram muitas críticas devido à espessura, pois causam desconforto e dores aos conviventes, e pela quantidade de percevejos, as chamadas muquiranas.

Figura 6: detalhe da espessura do colchão e da presença de percevejos

Não foram encontrados extintores no equipamento. Quando perguntado, a gerente informou que os extintores ficam guardados em uma sala para evitar furtos.

Alguns conviventes relataram que todos os ventiladores estavam quebrados.

Uma das paredes apresentava uma mancha possivelmente de infiltração.

Figura 7: mancha de possível infiltração

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Em resumo, as principais críticas e pontos analisados relacionados aos quartos foram:

- quarto único em um galpão, quente no verão e frio no inverno;
- colchões muito finos, que dão dor nas costas;
- colchões com presença de percevejos;
- ventiladores quebrados;
- mancha de infiltração em uma das paredes;
- extintores guardados em uma sala, não disponíveis em uma eventual emergência.

3.2.3. Banheiros

O equipamento possui 2 banheiros disponíveis aos conviventes, um para pessoa com deficiência e outro para os demais. Há 11 vasos sanitários (nenhum com assento), 5 pias e 12 cabines de chuveiros (com 2 cabines sem chuveiro no dia da visita). Para evitar furtos, os chuveiros ficam envolvidos por uma grade.

Figura 8: vaso sanitário

Figura 9: vaso sanitário

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 10: chuveiro faltando

Figura 11: chuveiro com grade

Figura 12: banheiro PCD

Figura 13: banheiro PCD

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Comissão entrou no banheiro após a equipe de limpeza fazer a higiene, então não foi possível verificar a situação real. Segundo os conviventes, a higiene dos banheiros é bem ruim e, com frequência, os vasos estão entupidos. Segundo os trabalhadores, a higiene é feita 3 vezes por dia, mas que, com a alta demanda, é difícil se manter.

Os conviventes também relataram que os chuveiros queimam com frequência.

Os conviventes informaram que é disponibilizado kit higiene contendo desodorante, escova de dente, pasta de dente e barbeador. O sabonete é cortado e entregue em pedaços, o que sofreu grandes críticas dos acolhidos.

A gerente apresentou um kit para a Comissão verificar o que é disponibilizado.

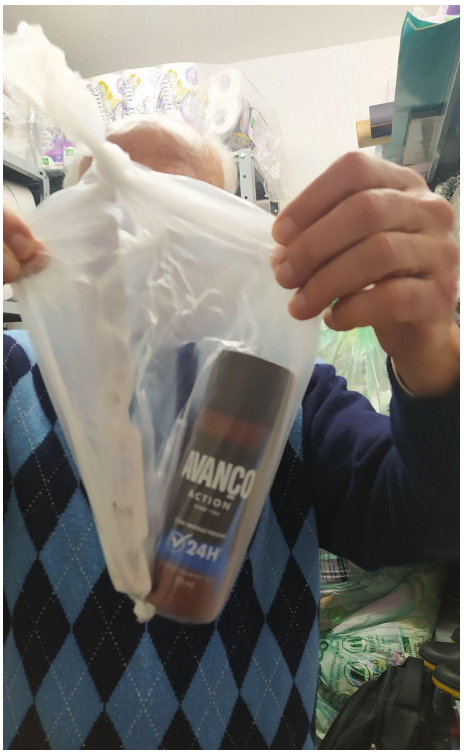

Figura 14: banheiro PCD

Figura 15: banheiro PCD

Os principais problemas encontrados nos banheiros foram:

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

- ausência de assento nos vasos sanitários;
- pouca quantidade de vasos, chuveiros e pias em relação à quantidade de conviventes, fazendo com que a fila para o uso seja grande;
- higiene ruim e vasos entupidos, segundo os conviventes;
- chuveiros queimados, segundo os conviventes.

3.2.4. Bagageiro

O bagageiro, localizado na entrada do equipamento, possui acesso somente por fora do edifício. Há armários e uma sala que só podem ser acessados pelos conviventes em horário específico, conforme figura 2: 06h às 07h, 07h30 às 08h00, 16h às 17h30 e 19h30 às 21h. Alguns conviventes informaram já terem tido pertences furtados no serviço.

Figura 16: bagageiro

Figura 17: bagageiro

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

3.2.5. Cozinha

A alimentação não é produzida no próprio Centro de Acolhida, então a cozinha é utilizada apenas para apoio para armazenamento e distribuição da alimentação aos conviventes.

Figura 18: cozinha

3.2.6. Refeitório

O refeitório e a área de convivência ocupam o mesmo espaço, com mesas e cadeiras de plástico. Há uma televisão e um bebedouro. Esse espaço é separado do quarto por uma fina divisória.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 19: refeitório/sala de convivência com televisão

Figura 20: divisória entre refeitório e quarto

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 21: bebedouro

3.2.7. Lavanderia

Apesar da quantidade de pessoas acolhidas, a lavanderia é extremamente pequena e apresenta somente um tanque, uma máquina de lavar e dois varais curtos. O teto possui uma semi-abertura, o que possibilita a entrada de chuva. A funcionária informou que a lavanderia fica trancada e é necessário fazer agendamento para a sua utilização.

A Comissão avaliou que é totalmente inviável a garantia de uso adequado da lavanderia pelos conviventes considerando o tamanho e o que é disponibilizado. Apenas 1 tanque e 1 máquina de lavar são totalmente insuficientes para 270 pessoas

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

acolhidas. O varal é pequeno, não há máquina de secar e os conviventes precisam retirar as roupas assim que finalizam o uso da lavanderia.

A Comissão questionou o tamanho da lavanderia e sugeriu que fosse adquirida uma máquina de secar para, pelo menos, ajudar um pouco a situação crítica. A médio/longo prazo, é necessário adaptar uma outra área para aumentar a lavanderia e garantir uma boa utilização dos conviventes.

Figura 22: única máquina de lavar

Figura 23: único tanque

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Figura 24: varal e teto semi descoberto

Figura 25: regulamento

3.3. Alimentação

A alimentação não é produzida no local. Uma empresa fornece as refeições, que é entregue em caixas, as chamadas hot box. Os trabalhadores servem a alimentação em marmitex de isopor, não havendo um padrão de quantidade e temperatura da alimentação servida.

A opinião acerca da alimentação foi bem variada. Alguns conviventes avaliaram bem a quantidade e diversidade e outros criticaram a qualidade. Alguns informaram que nem sempre o cardápio é respeitado.

No dia da visita, o jantar foi arroz, carne e salada. Não havia fruta. Segundo o cardápio, somente há sobremesa no almoço, variando entre fruta e gelatina.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 26: jantar no dia da visita

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

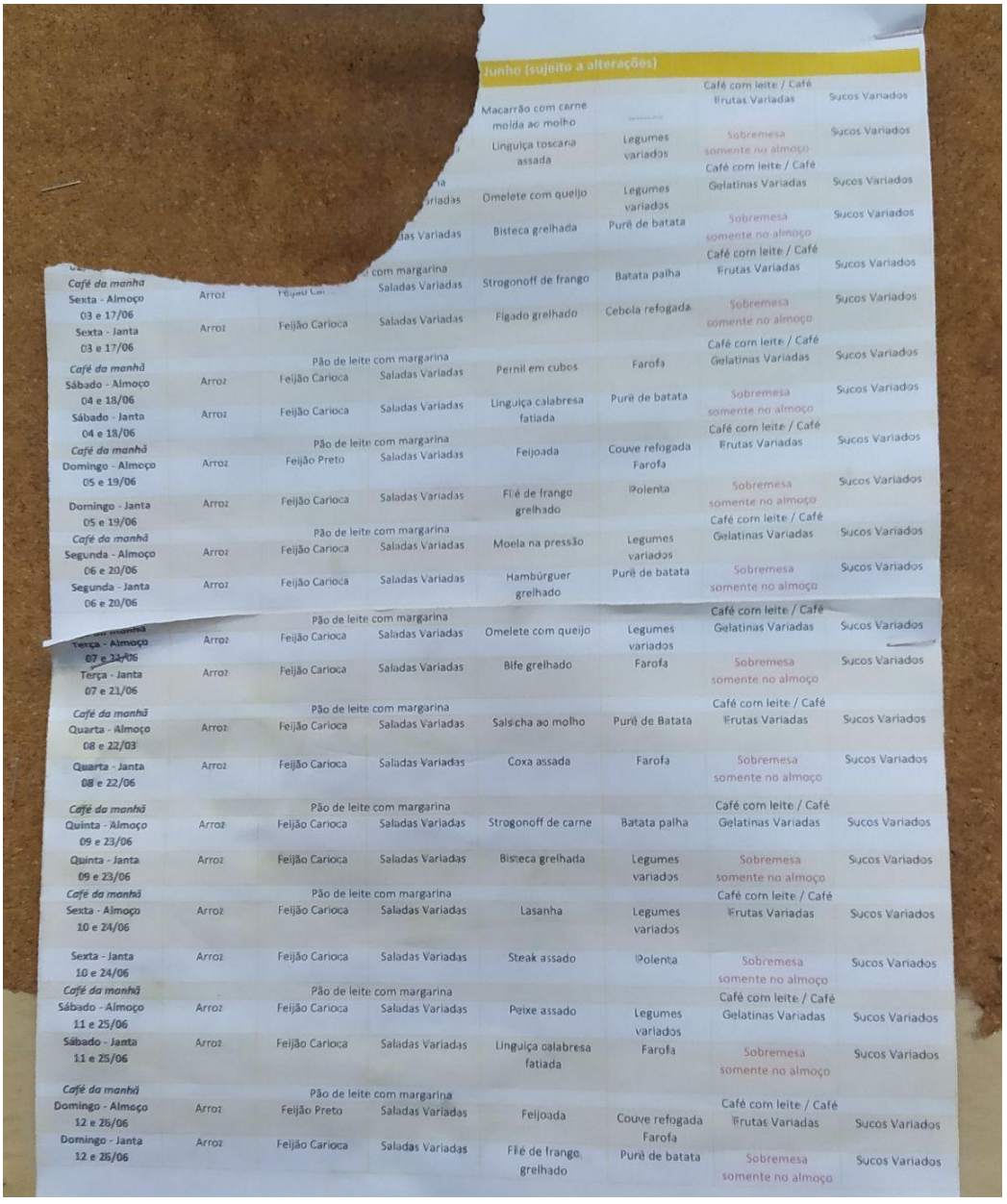

Junho (sujeito a alterações)

Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Sexta - Almoço 03 e 17/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Strogonoff de frango	Batata palha	Frutas Variadas	Sucos Variados
Sexta - Janta 03 e 17/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Fígado grelhado	Cebola refogada	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Sábado - Almoço 04 e 18/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Pernil em cubos	Farofa	Gelatinas Variadas	Sucos Variados
Sábado - Janta 04 e 18/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Linguiça calabresa fatiada	Purê de batata	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Domingo - Almoço 05 e 19/06	Arroz	Feijão Preto	Saladas Variadas	Feijoada	Couve refogada Farofa	Frutas Variadas	Sucos Variados
Domingo - Janta 05 e 19/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Filé de frango grelhado	Polenta	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Segunda - Almoço 06 e 20/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Moela na pressão	Legumes variados	Gelatinas Variadas	Sucos Variados
Segunda - Janta 06 e 20/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Hambúrguer grelhado	Purê de batata	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Terça - Almoço 07 e 21/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Omelete com queijo	Legumes variados	Gelatinas Variadas	Sucos Variados
Terça - Janta 07 e 21/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Bife grelhado	Farofa	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Quarta - Almoço 08 e 22/03	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Salsicha ao molho	Purê de Batata	Frutas Variadas	Sucos Variados
Quarta - Janta 08 e 22/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Coxa assada	Farofa	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Quinta - Almoço 09 e 23/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Strogonoff de carne	Batata palha	Gelatinas Variadas	Sucos Variados
Quinta - Janta 09 e 23/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Bisteca grelhada	Legumes variados	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Sexta - Almoço 10 e 24/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Lasanha	Legumes variados	Frutas Variadas	Sucos Variados
Sexta - Janta 10 e 24/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Steak assado	Polenta	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Sábado - Almoço 11 e 25/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Peixe assado	Legumes variados	Gelatinas Variadas	Sucos Variados
Sábado - Janta 11 e 25/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Linguiça calabresa fatiada	Farofa	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados
Café da manhã		Pão de leite com margarina				Café com leite / Café	
Domingo - Almoço 12 e 26/06	Arroz	Feijão Preto	Saladas Variadas	Feijoada	Couve refogada Farofa	Frutas Variadas	Sucos Variados
Domingo - Janta 12 e 26/06	Arroz	Feijão Carioca	Saladas Variadas	Filé de frango grelhado	Purê de batata	Sobremesa somente no almoço	Sucos Variados

Figura 27: cardápio disponibilizado no refeitório

3.4. Atendimentos e oficinas

Segundo a equipe técnica e as conviventes, há atendimento diário da assistente social e psicóloga. No geral, o atendimento foi bem avaliado pelos conviventes.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Segundo a gerente, as assembleias ocorrem uma vez ao mês e há atividades, como filmes e jogos, informação confirmada por conviventes. A UBS de referência é a Parque Novo Mundo 2 e o Consultório na Rua frequenta o serviço 3 vezes na semana. O CAPS AD não frequenta o serviço, mas a gerente informou que seria muito importante ter esse acompanhamento próximo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania avaliou que o CTA Parque Novo Mundo destacou-se por ser um espaço inadequado ao acolhimento de pessoas em situação de rua.

Os principais pontos de preocupação analisados pela Comissão foram

- Estrutura do edifício:
  - o prédio é um galpão, o que faz com que as 270 pessoas fiquem em um único quarto, sem isolamento térmico ou acústico. Com isso, é muito quente no verão, muito frio no inverno e o barulho é constante;
  - a lavanderia é extremamente pequena e possui apenas 1 máquina de lavar, 1 tanque e dois varais pequenos;
  - mancha de infiltração em uma parede;
  - pouca quantidade de banheiros em relação à quantidade de conviventes.
- Patrimônio:
  - colchões muito finos que causam dores nas costas;
  - percevejos nos colchões;
  - ventiladores quebrados;
  - chuveiros queimados e vasos sanitários entupidos;
  - ausência de extintores disponibilizados nas áreas comuns.
- Alimentação:

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

  - não produzida no local, o que aumenta risco de contaminação;
  - fornecida em embalagens de isopor;
  - pouca variedade por refeição.
- Geral:
  - controle de horário rígido para entrada, refeições, banhos, bagageiro e lavanderia;
  - restrição de pessoas ao equipamento;
  - 270 pessoas em um único serviço dificulta a qualidade do atendimento.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recomenda que a Prefeitura:

- priorize a oferta de moradias definitivas;
- oferte centros de acolhida com menos pessoas por serviço, melhorando a qualidade do atendimento;
- não tenha mais centros de acolhida em prédios com estrutura do tipo galpão;
- rever as restrições de pessoas em centros de acolhida;
- priorize a produção do alimento no próprio serviço;
- haja um acompanhamento nutricional das refeições;
- se for manter o CTA Parque Novo Mundo no mesmo local:
  - reduzir o número de pessoas no serviço;
  - adequar a lavanderia e o banheiro para a quantidade de pessoas;
  - rever algumas regras mais rígidas.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423728.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Relatório - Visita ao CAEF Hotel Central Plaza

Data da Visita: 10/10/2022 - 16h30 às 19h30

Presentes:

- Vereadores: Eduardo Suplicy e Daniel Annenberg
- Assessoria parlamentar: Júlia Lima (gab. Eduardo Suplicy), Thais Ribeiro (gab. Daniel Annenberg), Kelseny Medeiros (gab. Erika Hilton), Maria Izabel Fernandes (gab. Erika Hilton)
- Defensoria Pública Estadual (DPE-SP): Fernanda Balera
- Fórum da Cidade de Defesa da PopRua: Laura Salatino, Laura Martins, Ruan Oliveira e Lucas Pong (Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama - FDUSP)

1. DADOS GERAIS

- Endereço: Rua Santo Amaro, 383 – Bela Vista
- Hotel Central Plaza (Origens Administração Bens Próprios Eireli) – CNPJ: 37.015.438/0001-53
- Organização para o trabalho social (até 10/10/2022): Projeto Neemias - CNPJ: 07.827.871/0001-22
- Organização para o trabalho social (a partir de 10/10/2022): Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL - CNPJ: 05.000.703/0001-33
- **Vagas disponíveis: 360 vagas**
- **Valor do Repasse mensal para o Hotel: R$ 918.000,00**
- **Valor do Repasse mensal para a OSC: R$ 310.690,56**
- **Valor Total de Repasse: R$ 1.228.690,56**
- **Valor mensal por pessoa: R$ 3.413,03**

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- **Valor mensal por quarto: R$ 13.652,12 (estimativa utilizada de 4 pessoas/quarto)**
- Dotação Orçamentária (Hotel): 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.03
- Processo (Hotel): 6024.2022/0001850-3
- Contrato (Hotel): 004/SMADS/2022
- Dotação orçamentária (OSC): 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.0X
- Processo (OSC Neemias): 6024.2022/0003651-0
- Termo de Colaboração (OSC Neemias): 100/SMADS/2022 (encerrado em 10/10/2022)
- Processo (OSC Abecal):
- Termo de Colaboração (OSC Abecal): XXX/SMADS/2022 (iniciado em 10/10/2022)
- SAS de Referência: Sé
- Início da vigência:
- Término da vigência: xxxx ou até 30 dias após cessação da pandemia, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado caso persista a situação de calamidade pública.

Observação:

Não é disponibilizada lavanderia para os usuários. Com isso, a SMADS possui um contrato com uma empresa especializada para a lavagem de roupas dos conviventes do serviço.

Contrato n° 17/SMADS/2022 / SEI n° 6024.2022/0003004-0

Valor do contrato: R$ 187.727,10 (período de 180 dias)

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Pelo contrato, assinado em abril, o serviço deveria atender até 2.532 pessoas em situação de rua acolhidas em hotéis. Entretanto, até setembro de 2022, a Prefeitura ainda não possuía esse número de pessoas atendidas em hotéis. Com isso, não é possível estimar o custo mensal de lavanderia referente ao Hotel Neemias Plaza.

Pelo contrato, a empresa tem que retirar as roupas sujas 2x/semana e devolvê-las limpas em um prazo de até 48h da retirada.

2. HISTÓRICO

O CAEF (Centro de Acolhida Especial para Famílias) Hotel Central Plaza foi inaugurado em 23 de maio de 2022. O edifício possui 13 andares e 90 suítes.

Pelo contrato, o hotel é responsável em:

- oferecer 5 refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno). O café da manhã tem que ser servido das 07h30 às 10h, com padrão básico e disponibilizando, cumulativamente, a todos os hóspedes café, leite, pão e manteiga. O almoço e o jantar das 12h às 14h e 18h às 20h, respectivamente, com cardápios com variações diárias, incluindo, cumulativamente, uma fonte de proteína de origem animal, acompanhada de carboidrato, além de salada de folhas ou de legumes e uma fruta. Lanche da tarde servido das 16h às 17h, disponibilizando leite, café ou chocolate, biscoito e uma fruta e o lanche noturno das 21h30 às 22h30 com chá e biscoito;
- Disponibilizar diariamente, no cômodo, uma garrafa de 1,5L de água potável por hóspede e o fornecimento contínuo de água potável em área comum para reposição e consumo durante as refeições;

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

- Providenciar substituição e fornecimento semanal (ou em periodicidade inferior se, por razões de higiene, houver necessidade) de lençóis, toalhas, sabonetes, shampoos e papel higiênico;
- Providenciar limpeza e higienização semanais das acomodações (ou em periodicidade inferior se, por razões de higiene, houver necessidade);
- Manter em bom funcionamento sistema de ventilação e equipamento de televisão aberta;
- Assegurar condições mínimas de segurança e acessibilidade: elevadores, rampas e redes de proteção nos dormitórios.

Pelo Termo de Colaboração/Plano de Trabalho, a OSC é responsável em:

- Prestar atendimento socioassistencial e psicológico aos conviventes, incluindo o acolhimento das demandas, interesses, necessidades e possibilidades, assegurando acompanhamento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento e reconstrução de novos vínculos interpessoais e/ou familiares, tendo em vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que viabilizem a preparação para a moradia autônoma e/ou retorno familiar;
- Realizar mapeamento de vínculos afetivos, incluindo contato com familiares e da família estendida (quando autorizado);
- Construir o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todos os conviventes;
- Ter uma equipe técnica com 54 pessoas: 1 gerente, 1 assistente técnica, 7 assistentes sociais, 1 psicólogo/a, 44 orientadores sociais (turnos 12x36: 15 diurnos – sendo 1 folguista – 29 noturnos – sendo 1 folguista);
- Apresentar à SMADS relatório mensal demonstrando o serviço prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços.

Ressalta-se que houve dispensa de chamamento público, nos termos do capítulo III – da Celebração do Termo de Colaboração sem Chamamento Público da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura (SEI), verificou-se que houve a rescisão da SMADS e OSC Neemias a partir de 10 de outubro, exatamente na data da visita. Segundo o processo SEI (Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 072072783), a rescisão "se deu uma vez que a capacidade de vagas do serviço iria passar por redução e a OSC ia ter uma diminuição significativa de quadro de RH e segundo a OSC Centro de Capacitação para a Vida – Projeto NEEMIAS em reunião conjunta com o gabinete de SMADS a rescisão por mútuo acordo seria a melhor opção para que outra organização pudesse assumir a continuidade do serviço com as novas características".

No dia da visita, foi verificado que a OSC que assumiu a gerência do serviço foi a Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL. Posteriormente, pelo SEI, foi confirmada a redução para 270 vagas no serviço.

3. DENÚNCIAS RECEBIDAS PRÉ-VISITA

Desde maio de 2022, o gabinete do Vereador Eduardo Suplicy e a Defensoria Pública Estadual receberam denúncias de conviventes. Em 10 de junho de 2022, apenas 19 dias após a inauguração do serviço, o Vereador Eduardo Suplicy enviou ofício n° 210/2022 (processo SEI 6510.2022/0012657-0) com denúncias relacionadas a: (i) ausência de distribuição de kit higiene; (ii) ausência de lavanderia disponibilizada aos conviventes e informando que a empresa responsável retira e devolve as roupas

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1x/semana, tempo insuficiente para famílias que possuem poucas roupas; (iii) alimentação de má qualidade, pouca variação e já houve entrega de comida estragada, além da ausência de condições adequadas de higiene na manipulação de alimentos, com funcionários sem touca, luva e máscara; (iv) entrada principal fechada, obrigando os conviventes a entrarem pela entrada de serviço. No mesmo ofício, o vereador questiona as regras impostas pela OSC, como: (i) “Apresentar documentação completa de todos os integrantes da família”; (ii) “Estar inserido nos programas de políticas públicas (educação, saúde, trabalho)”; (iii) “Serão revistados todos os dias os pertences na portaria (sacos, trouxas, sacolas), antes de subir para os quartos”. O vereador expõe a preocupação com essas regras porque fere o direito socioassistencial de acolhimento.

Considerando a ausência de resposta da SMADS, em 02 de setembro de 2022, o vereador Eduardo Suplicy enviou o ofício n° 321/2022 (no mesmo processo SEI) reiterando o ofício anterior e encaminhando novas denúncias do serviço em que convivente relata que, as roupas entregues para serem lavadas são devolvidas faltando peças ou em alguns casos, até mesmo sujas. Além disso, informa que, na maioria das vezes, o leite que é servido, principalmente para as crianças, vem estragado. O denunciante afirma, ainda, que quando é entregue algum objeto para ser lavado na cozinha, este é devolvido sujo. Passados 4 meses, não houve retorno da SMADS acerca das denúncias.

Em 28 de junho de 2022, 37 dias após a inauguração do serviço, a Defensoria Pública Estadual de São Paulo (DPE-SP) encaminhou o Ofício PopRua 7232197-2022 ao CAEF Neemias Plaza com as seguintes denúncias levadas por 3 conviventes: (i) ausência de distribuição de produtos de higiene; (ii) entrega de marmitas “azedas” (sic); (iiI) ausência de alternativas de comida para pessoas com restrição e proibição de pedidos de comida por aplicativo, bem como proibição de consumir comida no quarto;

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

(iv) identificados fios de cabelos nos alimentos oferecidos; (v) ausência de acompanhamento de serviço de saúde; (vi) horário fixo para pegar água para beber (14h às 16h); (vii)ameaça de desligamento do serviço caso fizessem denúncias; (viii) transferência de serviço devido às denúncias feitas. Passados quase 4 meses do envio do ofício, segundo a DPE, não houve retorno acerca das denúncias.

4. O CAEF HOTEL CENTRAL PLAZA

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania chegou ao CAEF (Centro de Acolhida Especial para Famílias) Hotel Central Plaza às 16h30 e a visita foi acompanhada pelo Sr. Fábio Alves, assistente técnico do serviço. O Sr. Fábio informou que a gerente é a Sra. Vanessa, que não estava no momento da visita devido à uma perda familiar.

Sendo o primeiro dia de trabalho no serviço da ABECAL e, consequentemente, do Sr. Fábio, o assistente técnico não conseguiu responder diversos questionamentos da Comissão. Até 10/10/22, o equipamento possuía 360 vagas para 90 quartos. Com o novo Termo de Colaboração da SMADS com a ABECAL, o número total de vagas reduziu para 270, informação não obtida no dia da visita.

Segundo o Sr. Fábio, no dia da visita, havia 12 quartos vagos, 6 em manutenção e 2 utilizados para depósito. Com isso, o assistente especulou que havia em torno de 61 quartos ocupados, com aproximadamente 250 pessoas. Ele também informou que no hotel há 9 quartos particulares, ou seja, pessoas que contrataram quartos diretamente pelo hotel.

No fim da visita, a Comissão conseguiu conversar com o Sr. Eduardo Coin Martin, dono do Hotel. Ele foi evasivo ao ser perguntado sobre a quantidade de quartos em parceria com a SMADS e a quantidade de quartos particulares. Ele ainda informou as principais

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

dificuldades da parceria com o Poder Público: (i) muitos usuários de drogas; (ii) com frequência precisou chamar a polícia para apartar brigas e problemas; (iii) furtos de mangueiras de incêndios; (iv) furtos de lençol e cobertor.

4.1. Quadro de Recursos Humanos

Por ser o primeiro dia de trabalho, o assistente técnico não soube precisar a quantidade de funcionários. Ele informou haver: 1 gerente, 1 assistente técnico, 1 psicólogo (de segunda à sexta), 3 assistentes sociais, 8 orientadores socioeducativos (4 diurnos e 4 noturnos), além de alguns funcionários para a cozinha, limpeza e manutenção. Ele achava que, no total, havia 19 pessoas.

4.2. Espaço Físico

O edifício possui 13 andares. Os conviventes são proibidos de entrar pela entrada principal, tendo uma entrada lateral descoberta como forma única de ingresso. No térreo, há o refeitório apenas, área usada também para convivência. Não é ofertada lavanderia para os conviventes. Apesar de ter área disponível, não há nenhum espaço disponibilizado aos conviventes, nem ao menos para as crianças brincarem. Sendo um espaço de acolhimento de família, seria essencial uma brinquedoteca. A Comissão também acredita haver espaço para instalação de lavanderia aos conviventes.

4.2.1. Quartos

Há 90 quartos no Hotel, mas nem todos estão disponíveis para o acolhimento. Os quartos variam de tamanho, mas todos são suítes.

Pelo contrato, a limpeza dos quartos e dos banheiros é de responsabilidade do Hotel, o que não ocorre na prática. 100% dos entrevistados informaram que a limpeza do

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

quarto é responsabilidade dos conviventes e que não há fornecimento de produtos de limpeza. Além disso, houve diversas críticas ao kit higiene ofertado aos conviventes.

As condições dos quartos variavam bastante. Em alguns, as marcas de mofo nas paredes e tetos eram frequentes.

Em um dos quartos não havia televisão, apesar de constar no contrato com o hotel. Uma família informou que há presença de larvas saindo do ralo do banheiro, entretanto a Comissão não presenciou o fato porque, segundo a família, foi feita a limpeza do banheiro naquele mesmo dia.

Em resumo, as principais críticas e pontos analisados relacionados aos quartos e banheiros foram:

- presença de mofo nas paredes e tetos;
- limpeza dos quartos e banheiros de responsabilidade dos conviventes (sem a oferta de produtos de limpeza), mesmo que o contrato informe ser responsabilidade do hotel;
- críticas ao kit higiene disponibilizado;
- ausência de televisão em um quarto;
- uma família informou que há presença de larvas no ralo do banheiro;
- quartos vagos, enquanto a SMADS informa haver uma lista de espera grande para centros de acolhida para famílias.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 1: marcas de mofo na parede e no teto do quarto

Figura 2: marcas de mofo no teto do banheiro

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 3: parede descascando

Figura 4: ausência de televisão em um quarto

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

4.2.2. Refeitório

O refeitório é uma sala extremamente pequena e não comporta os conviventes.

Apesar do prédio possuir um espaço maior que poderia ser utilizado para refeitório, o hotel proíbe a utilização do espaço, obrigando um rodízio entre os andares e limitação de 30 minutos para garantir que consigam sentar para comer. Também é proibido levar o alimento para os quartos. Muitos conviventes, por ausência de espaço, pedem a liberação dessa regra, que só é flexibilizada raramente, para casos de doença.

Apesar de constar em contrato, o Hotel não fornece 1 garrafa de 1,5 litros de água por dia por hóspede e não há fornecimento contínuo de água potável em área comum para reposição e consumo durante as refeições.

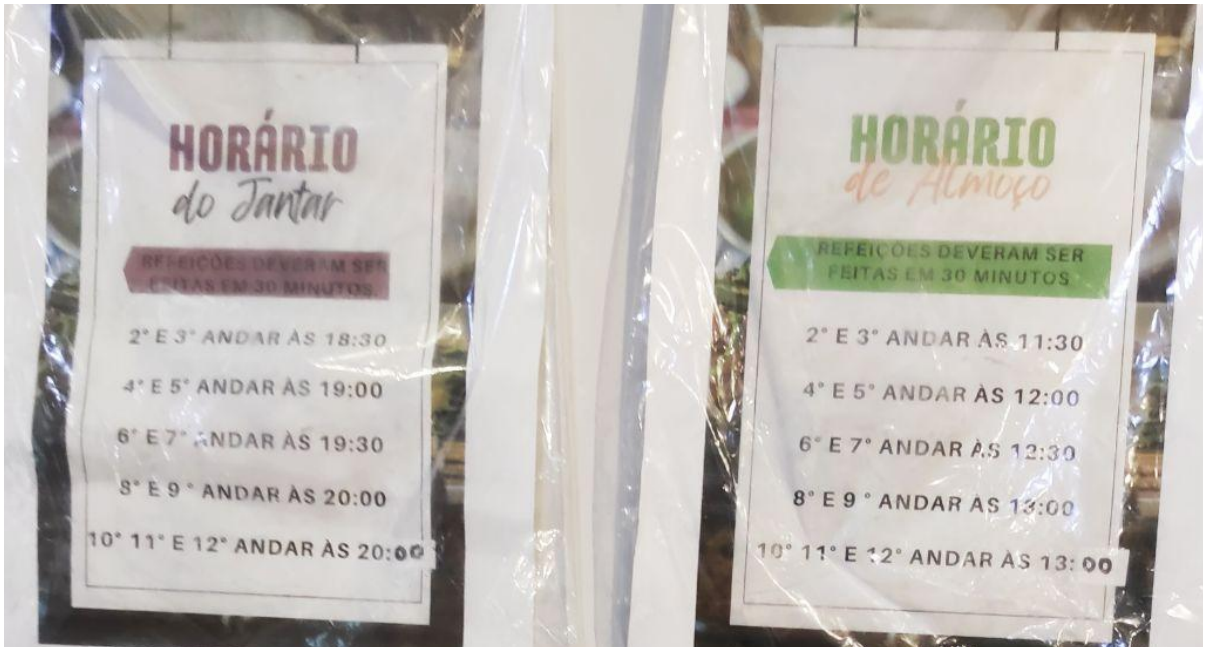

Figura 5: refeitório - limitação de 30 minutos para as refeições e rodízio de horário por andar

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Figura 6: área do refeitório pequena, não comportando a quantidade de conviventes

4.2.3. Lavanderia

Apesar da quantidade de pessoas acolhidas, o local não apresenta lavanderia. A lavagem dos lençóis e toalhas são de responsabilidade do hotel e a troca ocorre uma vez por semana.

Para a lavagem das roupas dos conviventes, há um contrato específico com uma empresa de lavanderia. 100% dos entrevistados fizeram críticas à empresa e ao formato, já que querem ter autonomia para lavar as próprias roupas. Segundo os relatos: (i) a empresa recolhe as roupas uma vez na semana, entregando na semana seguinte, o que é muito ruim para quem tem pouca quantidade de roupas; (ii) com frequência, há troca de peças de roupas; (iii) muitas vezes a roupa retorna suja ou com manchas.

Considerando que há espaço físico, a Comissão sugere que seja disponibilizada uma lavanderia no local.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

4.2.4. Demais áreas comuns

A entrada principal do hotel fica fechada, sendo os conviventes obrigados a entrar pela lateral, em um espaço descoberto. Já os trabalhadores, entram pela outra lateral em que há um estacionamento no subsolo. A Comissão não teve retorno sobre o motivo dessa proibição da utilização da entrada principal, tanto pelos conviventes quanto pelos trabalhadores. Houve diversas críticas sobre esse ponto.

O hotel ainda possui um espaço de restaurante que se mantém fechado aos conviventes.

Muitas famílias reclamaram que não há disponível um espaço para as crianças brincarem, ficando restritas aos quartos e ao refeitório, sendo este com limite de tempo de uso e com área muito pequena.

Não há também espaço para as equipes da OSC trabalharem, sendo necessário ocupar alguns quartos para atendimento e almoxarifado.

Não houve a identificação de laudo AVCB do prédio e nem de laudo de inspeção dos elevadores.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Figura 7: entrada lateral (descoberta) para os conviventes

4.3. Alimentação

A alimentação não é produzida no local. O hotel contrata uma empresa que fornece a alimentação, que é entregue em caixas, as chamadas hot box. Os trabalhadores do hotel servem a alimentação em embalagens de isopor, não havendo um padrão de quantidade e temperatura da alimentação servida. Segundo o dono do Hotel, a SMADS indicou a empresa fornecedora da alimentação.

Houve diversas críticas às refeições, principalmente pela ausência de variedade, baixa qualidade e relatos de entrega de comida estragada em alguns momentos. Houve muitos relatos sobre a má qualidade do leite servido para as crianças.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Não é disponibilizado o cardápio para os conviventes. No dia da visita, o jantar servido era arroz, feijão, hambúrguer, purê e salada.

Apesar de constar em contrato a oferta de fruta nas refeições, no dia da visita não houve. Os relatos informam que raramente há frutas.

Figura 8: comida entregue em caixas por empresa contratada pelo Hotel

Figura 9: salada entregue em caixa e suco em pó

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Figura 10: comida entregue em caixas por empresa contratada pelo Hotel

Figura 11: refeição servida em marmitex

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

4.4. Atendimentos e oficinas

Considerando que, no dia da visita, houve a troca da OSC que desenvolve os atendimentos e oficinas, a Comissão não conseguiu analisar o atendimento prestado pela nova OSC.

Em relação à antiga OSC prestadora do serviço, houve diversas críticas dos conviventes sobre a truculência dos trabalhadores, a dificuldade em atendimento socioassistencial e psicológico e a ameaça constante de desligamento.

4.5. Parceria com o Hotel e com a empresa de lavanderia

Um dos fatores que chamou mais a atenção durante a visita foi o descumprimento de cláusulas do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e o estabelecimento hoteleiro.

Primeiramente, notou-se que a porta de frente estava fechada e obrigando a Comissão a entrar pelo estacionamento do local, o que demonstra um descumprimento parcial da obrigação de assegurar condições mínimas de acessibilidade nas áreas comuns.

Além disso, é obrigação do estabelecimento hoteleiro providenciar a limpeza e higienização semanal das acomodações. Contudo, o que foi relatado pelos conviventes do equipamento e pelo Eduardo Coin Martin (dono do estabelecimento hoteleiro) é que são os moradores que fazem a limpeza de seus próprios quartos.

Sobre a disponibilização diária de uma garrafa de 1,5 litros de água por hóspede, ainda que esteja prevista em contrato, os conviventes relataram não receber, informação confirmada pelo Sr. Eduardo.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

Em relação ao kit higiene, os conviventes relataram que o shampoo não está mais sendo fornecido, apesar disso estar previsto em cláusula contratual.

Além disso, é importante informar que o dono do hotel destacou o desejo de fazer uma triagem dos hóspedes e não atender indivíduos que fazem o uso de drogas por conta do número de ocorrências policiais, ainda que o contrato celebrado com a PMSP não preveja essa possibilidade.

Ainda sobre o estabelecimento hoteleiro, outro ponto que merece destaque foram as reclamações feitas pelos moradores em relação às refeições oferecidas. Além de não existir variedade, foi dito que a qualidade dos alimentos em geral não é boa, em especial a do leite, que é muito aguado e chega a dar dor de barriga nas crianças. O dono do estabelecimento hoteleiro indicou que foi contratada uma empresa terceirizada indicada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para produzir e servir as refeições a partir do cardápio indicado no contrato. Também afirmou que o hotel não monitora e fiscaliza os trabalhos da empresa contratada, o que é preocupante visto que, mesmo terceirizando a atividade, a responsabilidade pelo fornecimento e padrão de qualidade continua sendo do estabelecimento hoteleiro. A falta de limpeza do refeitório, em especial no período da tarde, foi algo mencionado pelos moradores de forma recorrente e também chamou a atenção.

Por fim, cabe destacar que a empresa RG Medical Equipamentos Médicos Odontologicos - EIRELI (responsável pela prestação de serviços de lavanderia das roupas dos conviventes) não está cumprindo suas obrigações contratuais previstas no contrato com a PMSP, visto que esse instrumento dispõe que o tempo entre a retirada e a devolução das roupas não pode ser superior a 48 horas e as roupas retiradas na segunda-feira são devolvidas na quinta-feira e aquelas que são recolhidas na quinta-feira são entregues aos conviventes somente na terça-feira.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

O Centro de Acolhida Especial Família Hotel Central Plaza recebeu denúncias desde sua inauguração, em junho de 2022. No dia da visita da Comissão, a OSC responsável pelo trabalho socioassistencial e psicológico havia sido substituída. Entretanto, muitas denúncias se referem a problemas com a parceria com a rede hoteleira ou ao formato dessa parceria.

Em 11 de outubro, um dia após a visita, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado enviou à SMADS o ofício n° 106/2022 destacando os principais problemas e solicitando esclarecimentos sobre que providências estão sendo ou serão adotadas para sanar as irregularidades apontadas, com prazo de 10 dias para a resposta. Ressalta-se que, até a finalização deste relatório (dezembro de 2022), a SMADS não havia respondido o ofício da DPE.

Considerando que, após a visita, as denúncias continuaram, a vereadora Erika Hilton, em 24 de novembro, enviou o ofício n° 79/2022 à SMADS e ao COMAS (Conselho Municipal da Assistência Social). Até a finalização deste relatório (dezembro de 2022), a SMADS não havia respondido o ofício da Vereadora.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo analisou na visita os seguintes pontos de preocupação:

- Desrespeito ao Contrato por parte do Hotel:
    - limpeza e higienização semanais dos quartos é de responsabilidade do hotel. Na prática, quem faz a limpeza são os conviventes e não é ofertado produto de limpeza;
    - disponibilização diária de 1 garrafa de 1,5 litros de água potável por hóspede e o fornecimento contínuo de água potável em área comum para

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

reposição durante as refeições. O Hotel não tem disponibilizado a garrafa de água e nem o fornecimento contínuo;

- alimentação: pelo contrato, é necessário haver variedade alimentar e oferta de frutas no almoço, lanche da tarde e jantar, o que não vem ocorrendo;
- kit higiene: ausência em quantidade e/ou qualidade no fornecimento.

- Ausência de disponibilização de espaço para:
  - lavanderia. Não foi disponibilizado um espaço para instalação de lavanderia, ocasionando em diversos problemas: (i) necessidade de um contrato com empresa de lavanderia, aumentando o custo per capita do equipamento; (ii) desrespeito ao contrato, retornando a roupa limpa com um prazo superior a 48 horas, fazendo com que os conviventes fiquem sem roupa limpa durante a semana; (iii) roupas retornam trocadas e/ou sujas;
  - brinquedoteca. Sendo um hotel para famílias, há muitas crianças acolhidas, mas não disponibilizaram um espaço em que as crianças possam brincar. Com isso, elas ficam restritas aos quartos e ao refeitório (este somente no período das refeições);
  - refeições. O refeitório ofertado é extremamente pequeno, obrigando a limitar o tempo das refeições e a fazer um rodízio por andar. Entretanto, o hotel possui outros espaços, inclusive um restaurante, que poderia ser disponibilizado para acomodar melhor os conviventes durante as refeições;
  - entrada. Os conviventes e os trabalhadores são proibidos de acessar o hotel pela entrada principal. Os conviventes entram pela lateral direita, descoberta, e os trabalhadores pela lateral esquerda, estacionamento no subsolo. Não há justificativa para o fechamento da entrada principal.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

- Alimentação:
    - problemas com a qualidade, quantidade e diversidade, incluindo a ausência de frutas e diversas reclamações acerca da qualidade do leite ofertado às crianças.
- Alto custo do serviço:
    - segundo o contrato do Hotel com a SMADS, o custo da diária é R$ 85,00 por pessoa. Considerando que são 360 vagas, o repasse mensal é de R$ 918.000,00. Entretanto, ao analisar no SEI as notas de empenho, verificou-se que esse valor é fixo, não importando a quantidade de vagas ocupadas, ou seja, a SMADS paga por vaga não ocupada. Ressalta-se ainda a alta procura por vaga de família na rede socioassistencial, sendo informado pela própria SMADS que há uma fila de espera para conseguir vaga nesse tipo de serviço;
    - há ainda o custo da OSC, de R$ 310.690,56 (até 10 de outubro);
    - somando os dois custos e dividindo pelas 360 vagas, chega-se em um custo mensal por pessoa de R$ 3.413,04;
    - considerando que há quartos com até 5 pessoas, o custo mensal do quarto pode chegar a mais de R$ 17.000,00;
    - segundo processo SEI da SMADS, após a visita da Comissão, o número de vagas do Hotel foi reduzido para 270 vagas. Entretanto, a nota de empenho do hotel segue no valor de R$ 918.000,00, o que significa um valor de diária de R$ 113,33 por pessoa, custo muito superior ao edital da SMADS.

Em resumo, o acolhimento no Hotel Central Plaza é extremamente caro e tem recebido diversas denúncias dos conviventes. Além disso, o contrato não vem sendo cumprido por completo.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.

autuado por ERIKA SANTOS SILVA em 16/12/2022 14:38:43.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A parceria com a rede hoteleira, autorizada pela Câmara Municipal de São Paulo por meio da Lei n° 17.340/2020, deveria ocorrer de forma emergencial devido à Covid-19 para garantir o isolamento necessário. Na prática, a Prefeitura tem priorizado a expansão do acolhimento via rede hoteleira, tendo um custo extremamente alto (chegando a R$ 17 mil por mês um quarto familiar) para um um atendimento ruim.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recomenda que a Prefeitura:

- priorize a oferta de moradias definitivas e centros de acolhida para famílias com custo menor e melhor avaliados;
- oferte lavanderia nos hotéis, diminuindo o custo com empresa de lavanderia e priorizando a autonomia dos conviventes;
- priorize a produção do alimento no próprio serviço;
- melhore a qualidade do café da manhã previsto no contrato com o hotel;
- haja um acompanhamento nutricional das refeições;
- faça um monitoramento e gestão dos contratos de mais qualidade, considerando os diversos desrespeitos aos contratos e termos de colaboração em vigência.

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022. Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA e juntado ao REQCOM EXTRA-DHUM 36/2022 por ERIKA SANTOS SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=423729.